

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 1.602, de 30 de Setembro de 2.022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O Prefeito do Município de Itapeva DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei: .

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir por decreto, Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.128.000,00, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 001565/21, de 15 de Dezembro de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Ficha - 106 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0102	100.000,00
08.01 - Ficha - 316 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0100	400.000,00
08.01 - Ficha - 320 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0100	83.000,00
08.01 - Ficha - 296 - Funcional - 15.451.2009.2.023 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0100	200.000,00
08.01 - Ficha - 336 - Funcional - 18.541.2012.2.037 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0100	100.000,00
09.01 - Ficha - 534 - Funcional - 27.813.2006.1.012 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0264	155.000,00
09.01 - Ficha - 533 - Funcional - 27.813.2006.1.012 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0069	90.000,00
Total	1.128.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior será a tendência e ou excesso de arrecadação e superavit financeiro, conforme previsto no art. 43, §1º, inciso I e II e §3º da Lei 4.320/64.

Art 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 30 de setembro de 2022.


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito - Município de Itapeva/MG

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de setembro de 2022.


Alexandre Ribeiro de Páto
Chefe de Gabinete